



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 18/12 – Autógrafo nº 20/12 – Proc. nº 439/12-CMV

LEI Nº 4.764, DE 4 DE JUNHO DE 2012

**Institui o Dia do Lançamento Anual da Campanha da
Fraternidade .**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Lançamento da Campanha da Fraternidade, a ser comemorado anualmente na primeira quarta-feira após a Quarta-feira de Cinzas, em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Valinhos.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 18/12 – Autógrafo nº 20/12 – Proc. nº 439/12-CMV – Lei nº 4.764/12 – fl.02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 4 de junho de 2012.



MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Paulo Roberto Montero e Clayton Roberto Machado.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais